

Telefone: 2067-7918 - 2067-7921 - 2067-7915 - 2067-7919
- Fax: 2067-7851
Região Leste
Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos
Rua Princesa Isabel, 270 - Vila Correa - Ferraz de Vasconcelos - SP - CEP 08502-900
e-mail: rh.hrfv@gmail.com
Telefone: 4674-8455 - 4674-8471 - 4674-8432 - 4674-8473
Região Norte
Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Santana - São Paulo - SP - CEP 02401-400
e-mail: rhchmger@gmail.com
Telefone: 2281-5073 - Telefax.: 2950-9844
Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Avenida Dep. Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP - CEP 02720-200
e-mail: rh-hgvnc@saude.sp.gov.br
Telefone: 3859-8102 - 3859-8018 - 3859-8105 - 3859-8128
Hospital Geral de Taipas
Avenida Elísio Teixeira Leite, 6999 - Parada de Taipas - São Paulo - SP - CEP 02810-000
e-mail: rh-hgt@saude.sp.gov.br
Telefone: 3973-0514 - 3973-0515 - 3973-0503
Hospital Geral de Vila Penteadó
Avenida Min. Petrônio Portela, 1642 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02802-120
e-mail: rh.hgvp@gmail.com
Telefone: 3976-9911 - Ramais: 255 - 254 - 256 - 245
Região de Santos
Hospital Guilherme Álvaro
Rua Oswaldo Cruz, 197 - Boqueirão - Santos - SP - CEP 11045-904
e-mail: hgars@gmail.com
Telefone: (13) 3202-1315

Comunicado
Edital CPPRS-CRH-5/2020)

A Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo - SES/SP, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos e da Comissão de Implantação do Projeto de Voluntários Acadêmicos da Área das Ciências da Saúde, instituída pela Portaria CRH-5, de 04-06-2020, publicada no D.O. de 05-06-2020, considerando a Resolução SS-141, de 17, publicada no D.O. de 18-11-2020, Altera o Anexo I, do Edital CPPRS/CRH-3/2020, publicado no D.O. de 15-07-2020, páginas 51-52, que passa a constar da seguinte forma:

Anexo I
Região Central
Centro de Vigilância Sanitária
Avenida Dr. Arnaldo, 351 - Anexo III - Pacaembu - São Paulo - SP - CEP 01246-900
e-mail: dsilveira@cvs.saude.sp.gov.br
Telefone: 3065-4666
Instituto Adolfo Lutz
Avenida Dr. Arnaldo, 355 - Pacaembu - São Paulo - SP - CEP 01246-900
e-mail: treinamento@ial.sp.gov.br
Telefone: 3068-2855
Instituto de Infectologia Emílio Ribas
Avenida Dr. Arnaldo, 165 - Pacaembu - São Paulo - SP - CEP 01246-900
e-mail: srh@emilioribas.sp.gov.br - mari.lalves@emilioribas.sp.gov.br

Telefone: 3896-1350 - 3896-1255 - 3896-1309 - 3896-1307 - 3896-1357

Região Sul
UGA II - Hospital Ipiranga
Avenida Nazaré, 28 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP 04262-000
e-mail: srh.ugaii@gmail.com
Telefone: 2067-7918 - 2067-7921 - 2067-7915 - 2067-7919
- Fax: 2067-7851

Região Leste
Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos
Rua Princesa Isabel, 270 - Vila Correa - Ferraz de Vasconcelos - SP - CEP 08502-900
e-mail: rh.hrfv@gmail.com
Telefone: 4674-8455 - 4674-8471 - 4674-8432 - 4674-8473
Região Norte
Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Santana - São Paulo - SP - CEP 02401-400
e-mail: rhchmger@gmail.com
Telefone: 2281-5073 - Telefax.: 2950-9844
Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Avenida Dep. Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP - CEP 02720-200
e-mail: rh-hgvnc@saude.sp.gov.br
Telefone: 3859-8102 - 3859-8018 - 3859-8105 - 3859-8128
Hospital Geral de Taipas
Avenida Elísio Teixeira Leite, 6999 - Parada de Taipas - São Paulo - SP - CEP 02810-000
e-mail: rh-hgt@saude.sp.gov.br
Telefone: 3973-0514 - 3973-0515 - 3973-0503
Hospital Geral de Vila Penteadó
Avenida Min. Petrônio Portela, 1642 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02802-120
e-mail: rh.hgvp@gmail.com
Telefone: 3976-9911 - Ramais: 255 - 254 - 256 - 245

Região de Santos
Hospital Guilherme Álvaro
Rua Oswaldo Cruz, 197 - Boqueirão - Santos - SP - CEP 11045-904
e-mail: hgars@gmail.com
Telefone: (13) 3202-1315

Comunicado
Apuração do Contingente
O Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, a vista do disposto nos artigos 26 e 27 do Decreto 57.884 publicado a 20-03-2012, com a nova redação dada pelo Decreto 63.855 de 28-11-2018, que estabelece os procedimentos e critérios relativos à progressão de que tratam os artigos 34 a 39 da LC 1.157/2011 de 02-12-2011, através do Centro de Promoção do Grupo de Gestão de Pessoas, torna publico o contingente dos integrantes das classes de Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Radiologia, da Escala de Vencimentos Nível Elementar; das classes de Agente de Saneamento, Agente de Saúde, Agente Técnico de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Desinsetizador, Oficial de Saúde, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia, Motorista de Ambulância, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário; das classes de Agente Técnico de Assistência a Saúde, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico Veterinário, Tecnólogo em Radiologia, da Escala de Vencimentos Nível Universitário; da Secretaria da Saúde, existentes em 31-10-2020 e os 20% do total que poderão ser beneficiados com a Progressão, referente ao exercício de 2020.

1. Progressão Referente ao Exercício de 2020

1.1 Quadro demonstrativo do contingente existente em 31-10-2020 e os 20% a progredir.

Nível Elementar	Classe	Contingente	Total a Progredir
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	1667	333
	Auxiliar de Laboratório	561	112
	Auxiliar de Radiologia	29	6
Nível Intermediário	Classe	Contingente	Total A
	Progredir		
Agente de Saneamento	Agente de Saneamento	95	19
	Agente de Saúde	315	63

Agente Técnico de Saúde	170	34
Auxiliar de Enfermagem	8623	1725
Desinsetizador	2	1
Oficial de Saúde	1697	339
Técnico de Enfermagem	2795	559
Técnico de Laboratório	823	165
Técnico de Radiologia	584	117
Motorista de Ambulância	0	0
Nível Universitário		
Classe	Contingente	Total a Progredir
Agente Técnico de Assistência a Saúde	2820	564
Cirurgião Dentista	818	164
Enfermeiro	3437	687
Médico Veterinário	11	2
Tecnólogo em Radiologia	0	0

(Comunicado CRH 20, de 19-11-2020)
Edital de Abertura do Processo de Progressão Referente a LC 1.157/2011 Ano 2020

O Coordenador de Recursos Humanos, nos termos do artigo 26 e 27 do Decreto 57.884, publicado a 20-03-2012, com a nova redação dada pelo Decreto 63.855 de 28-11-2018, que estabelece os procedimentos e critérios relativos à progressão de que tratam os artigos 34 a 39 da LC 1.157/2011 através do Centro de Promoção, do Grupo de Gestão de Pessoas, torna pública a Abertura do Processo de Progressão referente ao exercício 2020, para os integrantes das classes abrangidas pela LC 1.157/2011 da Secretaria da Saúde. Este Processo de Progressão far-se-á mediante os resultados das Avaliações de Desempenho Individuais de que trata o Capítulo II do Decreto 57.884/2012.

No Processo de Progressão poderão ser beneficiados até 20% do contingente total de servidores titulares de cargos ou ocupantes de funções atividades integrantes de cada classe de Nível Elementar, Nível Intermediário e Nível Universitário da Lei Complementar 1.157/2011, existentes no âmbito da Secretaria da Saúde, observado em 31-10-2020, conforme o quadro demonstrativo de contingente que consta neste Comunicado.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

1.1 A Progressão é destinada aos servidores abrangidos pela Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, titulares de cargos ou ocupantes de funções-atividades das classes abaixo relacionadas:

1.1.1. De nível elementar:
1.1.1.1. Auxiliar de Saúde;
1.1.1.2. Auxiliar de Laboratório;
1.1.1.3. Auxiliar de Radiologia;
1.1.2. De nível intermediário:
1.1.2.1. Agente de Saneamento;
1.1.2.2. Agente de Saúde;
1.1.2.3. Agente Técnico de Saúde;
1.1.2.4. Auxiliar de Enfermagem;
1.1.2.5. Desinsetizador;
1.1.2.6. Oficial de Saúde;
1.1.2.7. Técnico de Enfermagem;
1.1.2.8. Técnico de Laboratório;
1.1.2.9. Técnico de Radiologia;
1.1.2.10. Motorista de Ambulância;
1.1.3. De nível universitário:
1.1.3.1. Agente Técnico de Assistente a Saúde;
1.1.3.2. Cirurgião Dentista;
1.1.3.3. Enfermeiro;
1.1.3.4. Médico Veterinário;
1.1.3.5. Tecnólogo em Radiologia;
Capítulo II – Requisitos para Participar do Processo de Progressão Ano 2020

2.1. São requisitos para participação no processo de progressão referente a 2020:

2.1.1. Contar, na forma do item 3.1 deste edital, em 31-10-2020, com no mínimo 2 anos de efetivo exercício no padrão da classe em que o cargo ou função-atividade estiver enquadrado;
2.1.2. Contar com resultados finais ponderados iguais ou superiores a 70 (setenta) pontos em cada uma das 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual, referentes aos ciclos avaliatórios de 01-01-2018 a 31-12-2018, referente ao exercício de 2019, e de 01-01-2019 a 31-12-2019, referente ao exercício de 2020, a que se refere o Decreto 57.884, de 19-03-2012.
2.1.3. Ser titular de cargo efetivo ou ocupante de função-atividade das classes a que se refere o capítulo 1 deste Edital na data da vigência da progressão a que se refere o item 6.2 deste Edital.

2.1.4. O cômputo do interstício a que se refere o item 2.1.1 deste Capítulo terá início a partir do cumprimento do estágio probatório de 3 anos de efetivo exercício.

2.2. O servidor que não preencher, cumulativamente, os requisitos descritos nos itens deste capítulo não poderá participar deste processo.

Capítulo III – Apuração do Interstício para Fins de Comprovação dos Requisitos

3.1. O cômputo do interstício mínimo de 730 dias de efetivo exercício no padrão da classe, de que trata o item 2.1.1 do Capítulo II será apurado até 31-10-2020.

3.1.1. A contagem de tempo não será interrompida quando o servidor estiver afastado de seu cargo ou função-atividade, nas seguintes condições:

a) nomeado para cargo em comissão ou designado, nos termos da legislação trabalhista, para exercício de função-atividade em confiança;
b) designado para função de serviço público retribuída mediante "Pró-labore", nos termos do artigo 28 da Lei Complementar 10.168, de 10-07-1968;
c) designado como substituto ou para responder por cargo vago de comando;
d) afastado nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-1968, sem prejuízo de vencimentos, junto a órgãos da Administração Direta ou Autárquica do Estado;
e) afastados ou cedidos sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo ou função-atividade, para prestação de serviços em instituições integradas ou conveniadas com o SUS;
f) afastado nos termos dos artigos 67, 78, 79 e 80 da Lei 10.261, de 28-10-1968, ou nos termos do inciso I do artigo 15 e dos artigos 16 e 17 da Lei 500, de 13-11-1974;
g) afastado, sem prejuízo dos vencimentos ou salários, para participação em cursos, congressos ou demais certames afetos à respectiva área de atuação, pelo prazo máximo de 90 dias;
h) afastado nos termos do § 1º do artigo 125 da Constituição do Estado de São Paulo;
i) afastado nos termos da Lei Complementar 367, de 14-12-1984, alterada pela Lei Complementar 1.054, de 7 de julho de 2008;
j) licença para tratamento de saúde, no limite de 45 dias por ano;
l) ausência em virtude de consulta ou sessão de tratamento de saúde, nos termos da Lei Complementar 1.041, de 14-04-2008;

3.1.2. Os afastamentos não previstos no item 3.1.1. deste capítulo interromperão a contagem de tempo, zerando e reiniciando a contagem do interstício a partir do retorno do servidor ao exercício após o evento que gerou a interrupção.

3.2 A CRH disponibilizará plataforma online para os Setoriais de Recursos Humanos informarem as condições dos servidores para participar do processo de progressão referente ao exercício de 2020, por meio da apuração do tempo de efetivo exercício até 31-10-2020 no padrão da classe, além da verificação e confirmação dos itens abaixo:

I) Nome;
II) Registro Geral (RG);
III) RS/PV;
IV) cargo ou função-atividade de que é titular ou ocupante;
V) padrão atual de enquadramento da LC 1.157/2011;

V) resultados das Avaliações de Desempenho Individual referentes aos processos de 2019 e 2020.

VII) tempo de efetivo exercício no padrão da classe atual de enquadramento, contados até 31-10-2020

3.3. Após a confirmação das informações prestadas pelos subsetoriais de RH referentes às condições dos servidores para participação no processo, a CRH publicará lista de servidores aptos a participar deste processo de progressão, por classe, com a identificação do servidor e a pontuação final média das duas avaliações consideradas.

Capítulo IV – Da Classificação

4.1. A lista de classificação para fins de progressão responderá à média aritmética dos resultados positivos das 2 (duas) notas das Avaliações de Desempenho Individual de que trata o item 2.1.2, do Capítulo II deste Comunicado, em ordem decrescente de pontuação.

4.1.1. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência sucessivamente à classificação o candidato que obtiver:

I) maior pontuação no resultado da última Avaliação de Desempenho Individual considerada;

II) maior tempo de efetivo exercício no padrão da classe atual de enquadramento;

III) maior idade

4.1.2. Para fins de apuração do tempo de efetivo exercício, contados até 31-10-2020, a que se refere o subitem II do item 4.1.1. deste capítulo, serão utilizados os critérios estabelecidos item 3.1 deste edital.

4.2 A lista de classificação, por classe, será publicada em D.O. por ato específico da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Capítulo V- Dos Recursos

5.1. Da lista de servidores aptos a participar do processo de progressão, de que trata o item 3.3 do Capítulo III – Apuração do Interstício para Fins de Comprovação dos Requisitos do presente edital caberá recurso uma única vez, em relação às condições a serem atendidas para participação no processo.

5.2. Da lista de classificação, de que trata o item 4.2. do Capítulo IV – DA Classificação do presente edital, caberá recurso uma única vez, em relação aos tempos de efetivo exercício utilizados para fins de critérios de desempate.

5.3. Os recursos devem ser protocolados junto aos subsetoriais de recursos humanos e dirigidos ao Coordenador de Recursos Humanos da pasta, no prazo máximo de 7 dias úteis contados da data das referidas publicações. O processo de recurso deverá ser instruído pelo órgão subsetorial de recursos humanos com informações que subsidiem sua decisão.

5.4. A decisão referente aos recursos interpostos será publicada em Diário Oficial do Estado.

5.4.1 Compete ao Coordenador de Recursos Humanos a publicação das decisões dos recursos a que se referem os itens 5.1 e 5.2 deste capítulo.

5.5. Após a publicação das decisões dos recursos, publicar-se-á a lista de classificação final para fins de progressão.

Capítulo VI- Da Progressão

6.1. A progressão far-se-á por ato específico do Coordenador de Saúde, da Coordenadoria de Recursos Humanos, aos servidores classificados até o limite de 20% do contingente de cada classe existente na Secretaria da Saúde, abrangidas pela LC 1.157/2011, de acordo com o quadro demonstrativo de contingente que consta neste Comunicado.

6.2. A progressão referente ao processo de 2020 produzirá efeitos pecuniários a partir de 01-11-2020.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

7.1. Cabe aos servidores o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, implicando na tácita aceitação das normas e condições deste processo de progressão.

7.1.1 A inexistência das afirmativas ou a irregularidade na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o servidor da lista de classificação final, anulando-se todos os atos decorrentes desta.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Notificação

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Geral "Dr. Álvaro Simões de Souza" em Vila Nova Cachoeirinha, notifica a servidora Maria Lucia Ferreira Ribeiro, RG: 19217465-4, RS/PV: 8523770-03, Auxiliar de Enfermagem, Efetivo, para comparecer perante o Serviço de Recursos Humanos deste Referido Hospital, no prazo máximo até 03 dias úteis, apresentar justificativa por escrito de falta injustificada, em virtude de haver infringido o disposto no artigo 241, da Lei 10.261/68, ultrapassando o limite permitido por Lei. Por não ter apresentado justificativa até presente data, é citado na forma da Lei para defender-se e para não alegar ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por 3 dias consecutivos.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

Notificação

O Diretor Técnico I, do Serviço de Recursos Humanos, da Unidade de Gestão Assistencial II, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica a servidora Danielle Vieira Santos, RG. 26.170.768, Auxiliar de Laboratório, caráter Temporário, a comparecer à Avenida Nazaré, 28, 11.º andar, Ipiranga, nesta Capital, no prazo de 05 dias consecutivos para apresentar justificativa por escrito de faltas injustificadas referente a 2015 a 2020, em virtude de haver infringido o inciso I, do artigo 256, da Lei 10261/68, e artigo 36, inciso I e II, da Lei 500/74, e não ter atendido as solicitações via postal. Único citado agora por Edital, na forma da Lei para defender-se. Para que não alegue ignorância ou desconhecimento, único expedido o presente edital que será publicado por três dias consecutivos.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação

Recolhimento de Garantia Contratual.
Convocamos o representante legal da empresa MR Service Eireli - ME a comparecer à Sede da Administração Central do Ceeteps, localizado à Rua dos Andradas, 140, 4º andar, Núcleo de Compras, São Paulo, SP, no prazo de 5 dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para Apresentar documentos relacionados à garantia contratual referente ao Contrato 063/2020, Processo 1298482/2020, Pregão 054/2020, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

Com relação à garantia, considerando as instruções editalícias, a adjudicatária deverá recolher a quantia de R\$ 1.779,52, equivalente a 5% sobre o valor da contratação correspondente a 12 meses, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, observando o prazo de vigência contratual de 30 meses, nos termos da cláusula terceira, mais o período de 3 meses, conforme exigido nos termos do parágrafo terceiro da cláusula décima quinta do contrato, que corresponde o total de 1004 dias, a contar da data da assinatura do termo de contrato.

Convocação

Recolhimento de Garantia Contratual.
Convocamos o representante legal da empresa Lanzaserv Serviços E Saneamento Eireli ME, a comparecer à Sede da Administração Central do Ceeteps, localizada à Rua dos Andra-

das, 140, 4º andar, Núcleo de Compras, São Paulo, SP, no prazo de 5 dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para Apresentar documentos relacionados a garantia contratual referente ao Contrato 064/2020, Processo 1298482/2020, Pregão 054/2020, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

Com relação à garantia, considerando as instruções editalícias, a adjudicatária deverá recolher a quantia de R\$ 1.787,64, equivalente a 5% sobre o valor da contratação correspondente a 12 meses, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, observando o prazo de vigência contratual de 30 meses, nos termos da cláusula terceira, mais o período de 3 meses, conforme exigido nos termos do parágrafo terceiro da cláusula décima quinta do contrato, que corresponde o total de 1004 dias, a contar da data da assinatura do termo de contrato.

Convocação

Convocamos a representante legal da empresa Rei da Limpeza Terceirização de Serviços Eireli, Leticia Gabriela Mendonça, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação do complementação da Caução do Contrato 051/17, referente ao Termo de Apostilamento de Reajuste com base no índice de janeiro de 2020, dos Serviços de limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.643,76 correspondentes a 5% do valor deste Termo de Apostilamento de reajuste referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços Período Letivo de 2021, conforme Resultado publicado no D.O. de 17-11-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio complementar de ordenação publicado no D.O. do dia 17-11-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 14-11-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 17-11-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos requerimentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

CÓDIGO	DISCIPLINA	Nº HABILITAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA SORTEIO	TICKET	POSIÇÃO
LET300	Laboratório de Produção Textual	958/2020	Vinicius Massad Castro	14-11-2020	1101023970	2

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, conforme Resultado publicado no D.O. de 17-11-2020.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 14-11-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 17-11-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 14-11-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 17-11-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**Intimações**

Processo SAP 176341/2020 - GDOD: 1000726-31081/2020 Indiciadas: N.P.C.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 3892, a saber: Aos deztois dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 11h, sob a Presidência do Procurador do Estado Dr. José Alexandre Cunha Campos, foi instalada a audiência por videoconferência, objetivando o interrogatório do acusado. Participaram da audiência o acusado Nestor, e seu Defensor Plantonista ad hoc, Dr. Bruno Oliveira de Carvalho, OAB/SP 376.955, que foram devidamente identificados. Encerrado o interrogatório mencionado, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Considerando que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assessoria providenciar a gravação em mídia DVD e sua juntada aos autos; 2) Dada a palavra à Nobre Defesa, nada requereu. Prosseguido pelo Senhor Presidente foi deliberado: 3) Nomeio a Nobre Advogada Dativa Credenciada, Dra. Ana Nery Poloni, OAB/SP 216.624, para representar os interesses do acusado, salientando-se que, sua atuação se dará apenas no âmbito deste órgão Disciplinar; 4) Intime-se a Nobre Defesa Dativa Credenciada, via Imprensa Oficial, para ofertar a Defesa Prévia no prazo legal de 03 dias, podendo antes ser agendada, previamente, perante o Cartório a vista/carga dos autos pelo telefone 3291-7100/7186; 5) Com a chegada da Defesa Prévia (que poderá ser enviada eletronicamente), conclua para deliberação, anotando-se que a prescrição se dará em 25-05-2022. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Ana Nery Poloni, OAB/SP 216.624

Processo SAP 1092/2019 - GDOD: 1000726-547990/2019 Indiciadas: R.F.C. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 89, a saber: Aos deztois dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 12h, sob a Presidência do Procurador do Estado Dr. José Alexandre Cunha Campos, foi instalada a audiência por videoconferência, objetivando o interrogatório do acusado. Participaram da audiência o acusado Renato, e seu Defensor Plantonista ad hoc, Dr. Renato Hissashi Mori, OAB/SP 363.070, que foram devidamente identificados. Encerrado o interrogatório mencionado, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Considerando que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assessoria providenciar a gravação em mídia DVD e sua juntada aos autos; 2) Dada a palavra à Nobre Defesa, nada requereu. Prosseguido pelo Senhor Presidente foi deliberado: 3) Nomeio a Nobre Advogada Dativa Credenciada, Dra. Ronet dos Santos Silva, OAB/SP 396.527, para representar os interesses do acusado, salientando-se que, sua atuação se dará apenas no âmbito deste órgão Disciplinar; 4) Intime-se a Nobre Defesa Dativa Credenciada, via Imprensa Oficial, para ofertar a Defesa Prévia no prazo legal de 03 dias, podendo antes ser agendada, previamente, perante o Cartório a vista/carga dos autos pelo telefone 3291-7100/7186; 5) Com a chegada da Defesa Prévia (que poderá ser enviada eletronicamente), conclua para deliberação, anotando-se que a prescrição se dará em 03-06-2022. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Ronet dos Santos Silva, OAB/SP 396.527

Processo SAP 1301/2018 - GDOD: 1000726-701845/2018 Indiciadas: G.J.A. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 448, a saber: Em virtude do quadro excepcional da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência redesigna a audiência de instrução de fls. 442, 3, para o dia 04-08-2021, às 15h30, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", devendo ser fornecido o e-mail da unidade prisional (específico para realização de audiências) para envio do link, o qual será enviado oportunamente; A unidade prisional também deverá informar, com antecedência, se na data designada para a audiência a(s) testemunha(s) arrolada(s) se encontrar(ão) em regular exercício na unidade, ou se afastada(s) em férias ou licença. Na possibilidade de a(s) testemunha(s) puder(em) ser ouvida(s) fora da unidade, a unidade prisional deverá encaminhar o e-mail com o link – que será enviado oportunamente por esta 12ª Unidade da PPD – diretamente para o e-mail da(s) testemunha(s), informando-a(s) da audiência. As intimações assinadas e demais informações deverão ser encaminhadas à 12ª Unidade da PPD, através do e-mail: pge-ppd-12up@sp.gov.br. Intimem-se as testemunhas e as Nobres Defesas; Publique-se. Cumpra-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Caroline de Oliveira Rubio – OAB/SP 302.036

Dr. Fernando Augusto de Souza Oliveira – OAB/SP 226.828
Processo SAP 179729/2020 - GDOD: 1000726-78084/2020 Indiciadas: J.S.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 147, a saber: Recebo Defesa Prévia às fls. 144/146, sem preliminar a ser apreciada, sem rol de testemunhas. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designa a audiência de instrução, para o dia 11-03-2021, às 15h30, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", salientando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; Intimem-se as testemunhas e a Nobre Defesa via D.O.; Publique-se. Cumpra-se. Após, aguarde-se a audiência. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Caroline de Oliveira Rubio – OAB/SP 302.036

Processo SAP 490/2018 - GDOD: 1000726-314867/2018 Indiciadas: J.B.S. e outros.

Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Caroline de Oliveira Rubio – OAB/SP 302.036

Processo SAP 419/2019 - GDOD: 1000726-227340/2019 Indiciadas: F.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 202, a saber: Recebo Defesa Prévia às fls. 200/201, sem preliminar a ser apreciada, sem rol de testemunhas. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designa a audiência de instrução, para o dia 16-03-2021, às 15h, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", salientando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; Intime-se a testemunha e a Nobre Defesa via D.O.; Publique-se. Cumpra-se. Após, aguarde-se a audiência. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Caroline de Oliveira Rubio – OAB/SP 302.036

Processo SAP 1006/2018 - GDOD: 1000726-545823/2018 Indiciadas: B.G.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 290, a saber: No dia 16-11-2020, às 14h30, nesta cidade de São Paulo, na sala de audiências da 4ª Unidade Processante, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Kátia Gomes Sales, foi instalada a audiência por Videoconferência objetivando a oitiva das testemunhas Comuns. Participaram da audiência o defensor ad hoc do acusado B. G. de L. Dr. Daniel da Silva Gallardo, OAB/SP 305.985, e a testemunha da Comum, Anderson Gomes Flausino, que se identificou no início do seu depoimento e foi compromissada. Ausente a defensora dativa nomeada às fls. 268, Dra. Bianca Ferreira Próspero de Santana – OAB/SP 426.113, que, apesar de intimada por publicação em Diário oficial (fls. 283), não compareceu à videoconferência, o mesmo sucedendo com a testemunha Guilherme Cuelhar de Souza, que foi pessoalmente intimada (fls. 286) e não compareceu ao ato, malgrado as tentativas de contato telefônico empreendidas por esta Unidade. Encerrada a oitiva, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Designo audiência de instrução em continuação para o dia 14-12-2020, às 15h30, para oitiva da testemunha Guilherme Cuelhar de Souza, que deverá ser intimada para comparecer ao ato e indicar endereço eletrônico em que possa receber link que viabilize sua participação, com antecedência de até 2 dias, assim como para que justifique sua ausência ao ato, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação do disposto nos artigos 262 e 285, § 2º, da Lei 10.261/1968, que prevê a suspensão do pagamento de seus vencimentos até que satisfaça a exigência. 2) Intime-se a i. Advogada Dativa para que justifique sua ausência ao ato, no prazo de 5 dias. 3) Considerando que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assessoria providenciar a gravação em DVD e sua juntada aos autos. 4) Publique-se para ciência da i. Advogada Dativa acerca da data da audiência em continuação ora designada e para que cumpra o quanto determinado no item 2, supra. 5) Cumpra-se. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Bianca Ferreira Próspero de Santana – OAB/SP 426.113
Processo SAP 807/2019 - GDOD: 1000726-406956/2019 Indiciadas: R.C.T.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 113, a saber: Recebo Defesa Prévia às fls. 112, sem preliminar a ser apreciada, com rol de 3 testemunhas Comuns a Administração. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designa a audiência de instrução, para o dia 09-03-2021, às 15h30, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", salientando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; Intimem-se as testemunhas e a Nobre Defesa via D.O.; Publique-se. Cumpra-se. Após, aguarde-se a audiência. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Ana Paula Tosi – OAB/SP 169.269

Processo SAP 1073/2019 - GDOD: 1000726-547986/2019 Indiciadas: J.C.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 260, a saber: Recebo Defesa Prévia às fls. 258/259, sem preliminar a ser apreciada, com rol de 1 testemunha comum a Administração. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designa a audiência de instrução, para o dia 16-03-2021, às 15h30, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", salientando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; Intimem-se as testemunhas e a Nobre Defesa via D.O.; Publique-se. Cumpra-se. Após, aguarde-se a audiência. A vista de autos poderá ser agendada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Caroline de Oliveira Rubio – OAB/SP 302.036

Processo SAP 490/2018 - GDOD: 1000726-314867/2018 Indiciadas: J.B.S. e outros.

CÓDIGO	DISCIPLINA	OFERTA
EDU500	Educação Especial e LIBRAS	2021b2
LIN300	Linguagem e Significação	2021b2
SMD001	Modelos pedagógicos em Educação a distância	2021b2
TAE501	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção I	2021b1
TAE502	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção II	2021b2
TPL503	Projeto Integrador para Licenciatura III	2021s1

São Paulo, 19-11-2020

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****Comunicado**

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 19-11-2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 262/2020 (085702/2019-84)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para SDGN Interligação Campinas, Sumaré e Jaguariúna, nos municípios de Campinas, Sumaré e Hortolândia/SP, mediante apresentação do Estudo Ambiental Simplificado (EAS). Declara aberto o prazo de 15 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo 265/2020 (062184/2020-85)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, do Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, para Duplicação da Rodovia SP-294, entre o km 458+000 e o km 477+000, nos municípios de Marília e Oriente/SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo 271/2020 (061400/2020-58)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, do Agro Jatibaia Ltda, para Loteamento Residencial Parque Mandassaia, no município de Campinas/SP, mediante apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (Eia/RIMA). Declara aberto o prazo de 45 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ÁREA DE CONSULTORIA GERAL****PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Citação**

Autos Seduc 0782/2017 – GDOD – 1000726-184003/2017
O (A) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

faz saber a Irma Ferreira do Nascimento, RG. 11.055.669, Agente de Serviços Escolares, nascido(a) aos 27-06-1952, filho(a) de Roque Luiz Ferreira e Maria Leme Ferreira, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhando(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório. Tendo em vista a informação da origem, expeça-se edital para intimação da acusada bem como intime-se seu defensor para a audiência designada para o próximo dia 2 de dezembro às 13h30. Vale observar que em consulta ao sítio eletrônico do DPME, a acusada não se encontra de licença saúde. Cumpra-se e publique-se. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. Em se tratando de abandono de cargo ou função/inassiduidade, fica advertido de que, nos termos do art.310 da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003 o processo será extinto, se o acusado pedir exoneração até o interrogatório. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a Portaria 507/2017: A Procuradora do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete/SEE (fls. 43) no uso de suas atribuições legais e a vista das informações de fls. 40, baixa a presente Portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face de Irma Ferreira do Nascimento, RG. 11.055.669, Agente de Serviços Escolares, SQ – III – QAE, cargo classificado na EE "Monsenhor Heládio C. Laurini", Diretoria de Ensino– Região de Itu, Município de Cabreúva, SP. De acordo com o Atestado de Frequência e Ficha "Modelo 100" de fls.08, 09/13, 11/15 dos Autos SE 0782/0000/2017, no ano de 2012, 2013 e 2015, no exercício do cargo de Agente de Serviços Escolares, na EE "Monsenhor Heládio C. Laurini", Diretoria de Ensino – Região de Cabreúva, a indiciada teria, em tese, faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 dias, consecutivos, a saber:

no ano de 2012:
de 05 a 10, 15 a 30 de junho;
de 01 de julho a 16 de setembro;
de 17 a 21, 24 a 28, 31 de dezembro
no ano de 2013:
de 05 de fevereiro a 03 de março;
de 03 de maio a 14 de agosto;
de 13 de outubro a 11 de novembro;
no ano de 2015:
de 07 de maio a 17 de setembro;
de 18/19, 23/27 de novembro

Cabe mencionar que a indiciada teve consignadas no ano de 2014 (35 faltas injustificadas). Diante de tal conduta, a indiciada teria violado, em tese, o dever funcional de lealdade e assiduidade expresso no artigo 241, I, III da Lei Estadual 10.261/68, teria incorrido na infração funcional prevista no artigo 242, IV, da mesma Lei 10.261/68, e em Abandono de Cargo por força do artigo 63, c/c parágrafo primeiro do artigo 256, ambos da Lei 10.261/68, ficando passível da pena de demissão prevista no artigo 251, inciso I e 256, inciso I todos da mencionada Lei 10.261/68. Da prescrição: A expedição da Portaria, que está instaurando o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 261, § 2º da lei 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003, interrompe o lapso prescricional;